

LEI Nº. 661/2011
DE: 18/03/2011

EMENTA: Inclui Metas e Ações na Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e na Lei nº 615/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2010-2013 no Programa de Governo nº 14 – Enfrentamento à Pobreza, Promoção Social e Amparo à Família e Segurança Alimentar Nutricional, na Ação nº 2.044 – Fundo Municipal de Assistência Social, categoria econômica com seu respectivo valor e fonte de recursos para o exercício de 2011, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTES	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0504	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.2.044000	Fundo Municipal de Assistência Social			
4.4.90.51.00.00 (639)	Obras e Instalações	2011	0 1000	10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes da redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes do PPA 2010/2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTES	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00 (31)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2011	0 1000	10.000,00

Art. 3º Os acréscimos previstos no artigo 1º e as reduções previstas no artigo 2º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 615/2010 de 30 de abril de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 18 de março de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de março de 2011.